



Informativo



f Aeba Associação

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBA

(91) 99292-7071

09 de março de 2016

www.aeba.org.br • aeba@aeba.org.br

Empregados terão seu patrimônio fiscalizado por ordem da GESEC.

A Gerência Executiva de Segurança Corporativa quer que gestores fiscalizem o patrimônio dos trabalhadores.

Numa ação “inusitada” e completamente despropositada, os Gestores da GESEC (Gerência Executiva de Segurança Corporativa) decidiram que agora podem reescrever a constituição. Através da CI 054/2016, endereçada a todas as unidades sugerem a todos os gestores que estes devem: **“observar quaisquer alterações inusitadas no padrão de comportamento e na capacidade econômico-financeira dos empregados”**.

Essa é uma orientação extremamente invasiva e desrespeitosa com os empregados. Trata-se de instalar um regime de **FISCALIZAÇÃO SECRETA PERMANENTE**, ou seja, o empregado pode estar sendo investigado sem nem mesmo ter conhecimento disso. Tudo que esse empregado for fazer, em termos de aquisições, lazer, viagens, pode estar sendo objeto de acompanhamento pelo gestor da unidade, inclusive atribui ao gestor o direito de se intrometer na vida do empregado, fora da empresa, na sua vida pessoal e particular, o que **A CONSTITUIÇÃO CONSAGRA INViolável**.

Outra consequência direta da medida é a transformação de todos os Gerentes em “arapongas” essa CI é a legalização da “arapongagem” institucionalizada. Reflete a completa falta de controle de processos do Banco e, por tabela, questiona o trabalho da auditoria e de sua Coordenadoria de Auditorias Especiais – CAESP, responsável pela apuração de denúncia de atos ilícitos no Banco.

Nenhuma instituição tem o direito de investigar dessa forma, sem o devido processo legal, ninguém tem o direito de monitorar a vida particular das pessoas, sem o devido processo legal – se o gestor tem indícios de fraude ou ilícito deve cumprir o que determina o sistema atual, deve encaminhar a denúncia para o setor responsável, no caso, a SEAUD, juntamente com os indícios dos quais tomou conhecimento pelos mecanismos formais de controle da empresa.

Na prática, os gerentes devem observar restaurantes, clubes, academias ou outros estabelecimentos que os empregados frequentam. Que meios de transporte os empregados usam, quais os destinos de suas viagens, para captar alterações “inusitadas” é preciso estabelecer um padrão. Cuidado amigo, você está sendo Arapongado!

Diante dessa situação a AEBA orienta que:

1. Ao dar ciência no documento, os empregados devem ressaltar, desautorizando os gestores de observar sua vida privada e particular;
2. Aos que já deram ciência, sugerimos que encaminhem um e-mail ao Gerente Geral ou Executivo ou Superintendente desautorizando-o a observar sua vida pessoal e particular.
3. Vamos formalizar ao Banco um pedido que visa tornar a referida CI sem efeito e, caso não tenhamos êxito, vamos iniciar o devido processo legal para cassá-la.